

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
8ª SL	043/2024	09/10/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90008/2024		
E-MAIL:	TELEFONE:	
8a.sl@codevasf.gov.br	(98) 3198-1300/1341/1343	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 90008/2024		
DESCRIÇÃO:		

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-8ª/SR, por intermédio da 8ª Secretaria Regional de Licitações, referente ao Edital nº 90008/2024, cujo objeto é o fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas, destinados ao atendimento de municípios e comunidades rurais localizados na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Maranhão, **ESCLARECE:**

ESCLARECIMENTO 01:

Será exigido ponto de atendimento em pós-venda no estado do Maranhão?
<contato@lidergestaoemlicitacoes.com.br>

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 01:

O Termo de Referência não faz nenhuma menção à exigência de "ponto de atendimento em pós-venda", logo não há como cobrar tal obrigatoriedade.

Entretanto será exigida a comprovação de Assistência Técnica pela licitante Contratada, **após a assinatura do contrato**, na forma do **subitem 20.6 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital nº 90008/2024**, nos seguintes termos:

“20.6 A CONTRATADA deverá comprovar, obrigatoriamente em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, por meio de declaração ou apresentação de rede de assistência técnica autorizada,



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
8ª Secretaria Regional de Licitações – 8ªSL

que a fornecedora possui assistência técnica (própria ou terceirizada/certificada) no âmbito do estado de entrega do item”.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Tiago Melo Gonsioroski

Chefe da Secretaria Regional de Licitações - 8ª/SL

CODEVASF 8ª/SR